



## COMUNICADO CG Nº 259/2020

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, considerando a **Resolução CNJ nº 313/2020** e o **Provimento CSM nº 2.549/2020**, que estabeleceu o Sistema Remoto de Trabalho, **RECOMENDA** aos Magistrados, nos processos que envolvam situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que, concedida as medidas protetivas de urgência por prazo determinado, avaliem a conveniência de sua prorrogação, em especial diante da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (**Portaria nº 188/2020** do Ministério da Saúde), visto que o art. 22, da **Lei nº 11.340/06**, não fixa prazo legal de duração para tais medidas;

**COMUNICA**, ainda, que é prescindível a apresentação do Boletim de Ocorrência para a instauração de processos no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.